



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Lira Maia Holanda

EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lira Maia Holanda, no município de Alto Santo, INEP 23126400, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa a nucleação com as seguintes unidades escolares: Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexadrino Diógenes, INEP 23228644, Escola Municipal de Ensino Fundamental José Martins do Nascimento, INEP 23126388, Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Socorro Cabó, INEP 23126426 e Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro José Pereira, INEP 23126450.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 6307634/2015

PARECER Nº 0736/2016

APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

Maria Salete Gomes dos Santos, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lira Maia Holanda, no município de Alto Santo, INEP 23126400, por meio do processo nº 6307634/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada na Rua Agapito Ferreira Maia, s/n, Bairro Castanhão, CEP: 62.970-000, no município de Alto Santo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0736/2016

III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lira Maia Holanda, no município de Alto Santo, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e à homologação da nucleação com as seguintes unidades: Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandrino Diógenes, INEP 23228644, Escola Municipal de Ensino Fundamental José Martins do Nascimento, INEP 23126388, Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Socorro Cabó, INEP 23126426 e Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro José Pereira, INEP 23126450.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE